



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 1/2024 CS-PGGA/CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA, DE 25 DE JULHO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
DA AUTODECLARAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela a Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocar, conforme descrito no item 9.10 do Edital de abertura, os candidatos negros (pretos ou pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou indicados pela comissão de seleção do processo seletivo após recurso deferido, para a verificação complementar da autodeclaração.

1.1.1 A verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) será realizada por banca instituída para este propósito por meio do procedimento de heteroidentificação complementar.

1.1.2 Os candidatos negros (pretos ou pardos) convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar, deverão comparecer ao IFB *campus* Samambaia, portando documento de identificação válido com foto.

1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos negros (pretos ou pardos) ocorrerá no dia 21/08/2024, no *campus* Samambaia, entre 14h e 14:20h, por ordem de chegada.

1.2 CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

| CPF | NOME |
|----------------|---------------------------------|
| ***.524.151-** | Alexia Rodrigues Gomes de Souza |
| ***.868.261-** | Daniel Matos Sena |
| ***.041.471-** | Neydiane Silva de Anunciação |

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A banca de heteroidentificação complementar tem a função de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos negros (pretos ou pardos), no âmbito do IFB, Campus Samambaia.

2.2 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação tendo, exclusivamente, o critério fenotípico como verificação da condição autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo) na inscrição e atendendo as condições do item 9.10 do Edital de abertura.

2.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado de maneira presencial e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação complementar e/ou recursal de heteroidentificação complementar.

2.4 O candidato negro (preto ou pardo) perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer em dia e horário marcado para verificação complementar da autodeclaração;
- b) não adotar e se negar a seguir as instruções da banca de heteroidentificação complementar ou do documento de convocação para verificação complementar da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de negro (preto ou pardo);
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua voz e/ou imagem em sua plenitude.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

3.1 O Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) será publicado no sítio eletrônico do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de 23 de agosto de 2024, a partir das 18h.

3.2 O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação complementar, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação complementar.

3.3 O recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar deverá ser interposto no dia 26 de agosto de 2024, conforme cronograma disposto no Edital de abertura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Campus Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que o endereço e contato do Campus são:

| ENDEREÇO | CONTATOS |
|---|---|
| Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia-DF, CEP 72304-300 | selecaopos.samambaia@ifb.edu.br (61) 2103-2300 |

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos especificados na tabela acima, em horário comercial.

4.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 16/08/2024 11:18:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556204

Código de Autenticação: 2eb4ffb3cc

